



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000251D50017C0027F8046E75019645

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

EMENTA: Impõe à Secretaria de Qualidade Ambiental o dever de promover registro de ocorrência, junto à Polícia Civil, de casos em que constatar crimes de maus tratos contra animais.

Art. 1º. A Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA) deverá providenciar registro de boletim de ocorrência, on line ou presencialmente, junto à Polícia Civil, dos casos em que constatar crimes de maus tratos contra animais.

Art. 2º. Do boletim de ocorrência deverá constar a situação levada ao conhecimento da secretaria, a identificação do animal vítima de maus tratos, as diligências empreendidas, o desenrolar da situação, o endereço dos agentes infratores e a identificação dos mesmos, se possível.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pelotas, 29 de Abril de 2021.

Marisa Schwarzer
Bancada PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000251D50017C0027F8046E75019645

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se mostra relevante à medida em que a Secretaria de Qualidade Ambiental é o órgão municipal que tem, como uma das responsabilidades, zelar pelo bem estar dos animais na cidade de Pelotas.

Contudo, a intervenção da mesma junto às situações de casos de maus tratos a animais nem sempre alcança o cumprimento da lei, seja porquê o diálogo junto aos tutores não surtiu o resultado que se esperava, seja porquê embora recomendável a apreensão do animal vitimado o mesmo não é possível pela ausência de local para onde encaminhá-lo ou seja porquê, por receio, o tutor some com o animal após o primeiro contato da SQA.

Como a Secretaria de Qualidade Ambiental não detém Poder de Polícia e a PATRAM só intervém em caso de flagrante, não é realizado um acompanhamento posterior sobre a manutenção das condições adequadas ao bem estar animal, nem tão pouco investigado o paradeiro dos mesmos.

Por isso, faz-se necessário o encaminhamento dos casos à investigação do órgão de Polícia competente, qual seja a Polícia Civil.

Destaca-se ainda que, muito em breve, a comunidade Pelotense passará a contar com mais uma importante ferramenta no combate, prevenção e investigação de crimes de maus tratos a animais, qual seja o Selo da Delegacia Amiga dos Animais, a quem caberá a investigação desses delitos.

Atualmente, a Secretaria de Qualidade Ambiental não diligencia no registro de boletim de ocorrência criminal, junto à Polícia Civil, nos casos em que verifica a ocorrência de crimes de maus tratos e não consegue corrigir, mediante diálogo com o tutor, o que contribui para a impunidade e a manutenção dos animais em sofrimento.

Por estas razões, conto com a colaboração de todos para aprovação do presente projeto.